



## Decreto Nº: 346/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 392.956,20, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 354.100,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 354.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 354.100,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.856,20

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 25.856,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.856,20

TOTAL DA UNIDADE: 392.956,20

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 392.956,20**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320



**Decreto Nº: 346/2024**

/64, relacionadas abaixo:

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2110 - ZONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 4.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 354.100,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 354.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 354.100,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 33.856,20

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 33.856,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.856,20

TOTAL DA UNIDADE: 392.956,20

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 392.956,20**



### Decreto Nº: 346/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	33.856,20	33.856,20
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	354.100,00	354.100,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna